

São José das Palmeiras, 05 de Novembro de 2018.

DE: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO/DIVISÃO DE
FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE
PARA: SETOR DE FINANÇAS

Prezado Senhor

Solicito que informe a dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de horas maquinas, para fornecimento de materiais, aquisição de insumos, destinados a atender ao Termo de Convenio 231/2018 - Protocolo 14.865.561-8 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastacimento/SEAB.

Cordialmente

QUIRINO KESLER
Chefe da Divisão de Fomento Agropecuaria e Meio Ambiente

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

São José das Palmeiras, 07 de Novembro de 2018.

De: Setor de Finanças

Para: Secretária de Administração/Divisão De Fomento Agropecuario e Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de horas máquinas, para fornecimento de materiais, aquisição de insumos, destinados a atender ao Termo de Convenio 231/2018 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 3170 | 08.002.20.606.0010.2073 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3172 | 08.002.20.606.0010.2073 | 776 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Cordialmente

Aparecida Conceicao Sant Ana Ribeiro
Secretária de Finanças

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

SOLICITAÇÃO

**DA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de horas maquinas, para fornecimento de materiais, aquisição de insumos, destinados a atender ao Termo de Convenio 231/2018 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem o objeto promover ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

| QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS | VLR DEFINIDO |
|---------------|--------------|--|---------------------|
| 01 | UN | Conjunto roda D água .completo, com no mínimo as seguintes características: 1) equipada com 01 (uma) bomba em ferro fundido, com eixo mancal apoiado em 02 (dois) rolamentos, com cilindro Acetal e couro; 2) equipada com 01 (uma) Roda confeccionada em chapa de aço de 12mm, com cavalete também confeccionada em chapas de aço; 3) Demais característica mínimas do equipamento: Capacidade de produção de 9.000 (nove mil litros) por dia; Capacidade de sucção com distancia máxima de 60 (sessenta) metros e 06 (seis) metros de Profundidade; Diâmetro da Roda de 1 (um) metro e 40 (quarenta) centímetros por 0,18 (zero ponto dezoito) metros de largura. Garantia Mínima de 01 (um) ano, | 4.659,00 |
| 01 | UN | Bomba centrifuga monofásico 127/254 03cv no mínimo 05 estágios 16/30 RPM 3.520 | 2.580,00 |
| 03 | UN | Tanque para água de polietileno com tampa 10.000 litros | 3.761,00 |
| 02 | UN | Registro as esfera soldável em PVC 50 mm | 42,92 |

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

| | | | |
|--------|-------|---|--------|
| 02 | UN | Frangente em PVC 50 mm | 25,30 |
| 04 | UN | Curva de PVC PN 50 DN 50mm | 26,47 |
| 01 | UN | Válvula de boia de 1 polegada para caixa d'água, Rosca BSP 1 polegada; Comprimento total instalada 32 cm; Flutuador 15 x 9 cm Comprimento haste + flutuador 26 cm | 161,67 |
| 01 | UN | Mangueira flexível para abastecedor 40mm/ 5 M | 22,50 |
| 34 | UN | Cano PVC Soldável 50mm barras de 6 m | 52,30 |
| 01 | UN | Cano PVC Soldável 100mm barra de 6 m | 90,00 |
| 02 | MTS | Areia | 73,33 |
| 02 | MTS | Pedra brita Nº1 | 75,00 |
| 05 | UN | Ferro 3/8 | 41,43 |
| 01 | UN | Tubo em concreto 90cm/1 metro | 258,33 |
| 07 | UN | Cimento, sc de 50 quilos | 27,17 |
| 948 | UN | Super fosfato simples saco de 50 quilos, entregues na sede do município. | 61,67 |
| 14.220 | Kg | Semente de Aveia Branca fiscalizada, embalada em sacos com até 30 kg, com ciclo longo e germinação mínima 80%; vigor mínimo 70%; umidade entre 13 e 14%; pureza mínima 98%. Inexistência de trigo e nabo. | 2,30 |
| 02 | UN | Válvula Retenção Horizontal c/ Portinhola 2" Polegadas, Rosca de acordo com a NBR6414 (ISO R7/1) Temperatura máxima da água 200°C | 137,50 |
| 474 | Horas | Contratação de horas máquinas trator de esteira com no mínimo 140 CV, para construção de terraços, caixas de contenção e enleiramento de pedras. | 253,75 |

Promovemos pesquisa de mercado entre os fornecedores, conforme inclusos orçamentos, sendo que sugerimos a média de valores para ser adotado como preço máximo a ser admitido no certame.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Todos os produtos/serviços deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O prazo da prestação dos serviços será de 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos materiais será de 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços e/ou requisição de compras, sendo que a vigência do contrato será de 120 dias, após a assinatura do contrato.

7 - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos produtos/serviços ficará a cargo da servidora, a **Sra. Dgessica Caroline Niederle** e cada secretaria **deverá** solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos produtos, podendo recusar-se a receber produtos/serviços cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento do objeto;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s) e/ou serviços;

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme Repasse Do Governo Do Estado Do Parana, Através Da Secretaria De Estado Da Agricultura E Do Abastecimento/Seab - Convenio 231/2018 - Protocolo 14.865.561-8 -, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 3170 | 08.002.20.606.0010.2073 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3172 | 08.002.20.606.0010.2073 | 776 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

11 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos contendo cotação de preços das empresas: Jehad A. Ibrahim & Cia Ltda - ME, Cavaco – Comercio de Materiais de Construção Ltda, José Rodrigues da Cunha & Cia Ltda, Cooperativa Agroindustrial Copagril, Coamo Agroindustrial Cooperativa, Terraplanagem Eifler Ltda – ME, Fernandes e Fernandes Locações, Cooperativa Agroindustrial Lar, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.

QUIRINO KESLER

Chefe da Divisão de Fomento Agropecuaria e Meio Ambiente

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 12 de Dezembro de 2018.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUIRINO KESLER

Chefe da Divisão de Fomento Agropecuaria e Meio Ambiente

São José das Palmeiras, 14 de Dezembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Administração, visando Contratação de empresa especializada para prestar serviços de horas maquinas, para fornecimento de materiais, aquisição de insumos, destinados a atender ao Termo de Convenio 231/2018 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastacimento/SEAB, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Tomada de Preço nº 04/2018

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Economico, referente a Tomada de Preços nº 04/2018, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo “menor preço”, para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de horas maquinas, para fornecimento de materiais, aquisição de insumos, destinados a atender ao Termo de Convenio 231/2018 – Protocolo 14.865.561-8 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB, que faz parte deste Tomada de Preços veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Tomada de Preços, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração - aquisição de bens/serviços, tem-se que este objeto é compatível com Tomada de Preços, nos termos do artigo 1o da Lei nº 10.520/2002.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 19 de Dezembro de 2018.

Herbert Correa Barros
Advogado do Municipio